



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024 – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFV

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de Mestrado Profissional, neste programa, para início no primeiro semestre 2024.

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, candidatos pertencentes ao quadro efetivo de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa (UFV), portadores de diploma de curso superior na área de saúde ou áreas afins, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

Ao realizar sua inscrição o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

1- OBJETIVOS DO CURSO:

Formar e capacitar profissionais de saúde para produzir conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais.

Capacitar os profissionais para atuar em ações de atenção, vigilância, prevenção e promoção da saúde, priorizando a busca e transmissão de conhecimento na área de ciências da saúde socialmente útil, adequado às necessidades da comunidade e apropriado à realidade da região.

Oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado em benefícios para as práticas de saúde, priorizando as atividades multidisciplinares e a solução dos problemas reais da população, vinculado com o mundo do trabalho e com as demandas sociais.

2- PERFIL DO EGRESSO:

Formação de profissionais qualificados para atuar dentro dos conceitos da interdisciplinaridade no contexto atual do SUS, detectar problemas a serem resolvidos em sua prática profissional, desenvolver projetos de pesquisa para resolvê-los, executar as pesquisas e obter os resultados, estabelecer conclusões válidas e divulgá-las em veículos apropriados.

3- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Ciências da Saúde

4- LINHAS DE PESQUISA:

1. Fisiopatologia e reabilitação da saúde:

São avaliados mecanismos celulares, moleculares, clínicos e cirúrgicos envolvidos na etiologia e fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis, com ênfase nas suas utilidades nas práticas profissionais de saúde, visando o desenho de tratamentos mais eficientes para manejo dessas doenças.

2. Saúde pública e cuidados em saúde:

Estudo dos problemas de saúde da região sob as diferentes perspectivas presentes na saúde pública, fomentando pesquisas que possam contribuir para o conhecimento da relevância e transcendência das práticas profissionais que visam a promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento de doenças.

5- DAS VAGAS OFERTADAS:

Serão ofertadas até 08 vagas, para as linhas de pesquisa “Fisiopatologia e reabilitação da saúde” e “Saúde pública e cuidados em saúde”.

De acordo com a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (resolução 08/2019 do CEPE), **Anexo II** desse Edital, e ainda, de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, das 08 vagas ofertadas, 02 vagas serão reservadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas com deficiência.

5.1 Quadro de vagas:

Grupo I: Ampla Concorrência	06
Grupo II: Política de Ações Afirmativas	02

I - Havendo sobra de vagas do Grupo I (Ampla Concorrência), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo II (Política de Ações Afirmativas);

II - Havendo sobra de vagas do Grupo II (Política de Ações Afirmativas), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo I (Ampla Concorrência).

III - Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas deste Edital, a critério da Comissão Coordenadora, essas vagas poderão ser destinadas a candidatos de outro processo seletivo (Edital 02/2024).

6- DO CRONOGRAMA:

Período de inscrição	02/09 a 20/09/2024
Primeira etapa: prova discursiva – presencial (50 pontos)	11/10/2024
Segunda etapa: projeto de pesquisa/entrevista - presencial (25 pontos) *	31/10 e 01/11/2024
Terceira etapa: análise do <i>curriculum vitae</i> (25 pontos)**	06/11/2024
Divulgação parcial do resultado***	13/11/2024

* Somente para os candidatos classificados na primeira etapa.

** Somente para os candidatos classificados na segunda etapa.

*** O Resultado final só será divulgado após a conclusão dos trabalhos das Comissões de Políticas de Ações Afirmativas.

7 - DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas reservadas à qual deseja concorrer nos cursos de pós-graduação da UFV, conforme descrito a seguir:

7.1 Ampla concorrência

7.2 Vagas reservadas exclusivamente para Política de Ações Afirmativas:

7.2.1 negros (pretos e pardos) ou indígenas – o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Validação da Autodeclaração, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

7.2.2 pessoas com deficiência - o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º

do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

A data de apresentação do candidato perante às Comissões será definida após a terceira etapa do processo seletivo.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso:

- (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e
- (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

As inscrições serão feitas diretamente no portal da UFV através do link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/930/> no período de 02 a 20 de setembro de 2024.

7.3 Documentos necessários para a realização da inscrição:

- Cópia do diploma ou declaração de possível formando (para candidatos(as) com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos(as) a concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2025);
- Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- *Curriculum lattes*;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- Cópia do Documento de Serviço Militar;
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Declaração assinada pelo servidor atestando que ele quer concorrer exclusivamente às vagas reservadas para servidores técnico-administrativos da UFV. Modelo de declaração no **Anexo III**;
- Comprovante de possuir vínculo empregatício com a UFV (último contracheque);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

OBS: O projeto de pesquisa escrito, bem como o *curriculum vitae* com seus comprovantes, deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia da prova discursiva (**11/10/2024**).

A Comissão Coordenadora do Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Sugere-se, portanto, que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição no último dia.

A Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

7.4 Taxa de inscrição:

A taxa de inscrição, no valor de **R\$116,00 (cento e dezesseis reais)** poderá ser paga até o dia 21/09/2024, utilizando o boleto que será gerado no ato da inscrição.

7.4.1 Da isenção da taxa de inscrição:

A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo até o dia **12 de setembro de 2024 às 23:30h**, anexando uma cópia da Folha Resumo Cadastro Único – V7, devidamente assinada e com carimbo de identificação da assinatura. Não será aceito outro documento.

a) A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

c) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “i” e “ii”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

d) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

e) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

f) O candidato que atender ao disposto nos incisos “i” e “ii”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.

Em se mantendo o indeferimento, o candidato deverá proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no sistema de inscrição do processo seletivo.

7.4.2 Orientações gerais para inscrição:

A inscrição para o processo seletivo será feita pela internet no endereço já indicado anteriormente. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou correios.

Após a finalização da inscrição pelo candidato, a homologação só será realizada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados.

A responsabilidade da finalização da inscrição é do candidato, que deverá acompanhar o status da sua inscrição até a sua homologação, através do sistema GPS.

8 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

A seleção será composta por 3 (três) etapas, quais sejam:

8.1 PRIMEIRA ETAPA: prova discursiva presencial (50 PONTOS) – ELIMINATÓRIA.

8.1.1 Orientações para a prova discursiva:

A prova discursiva será composta por questões dissertativas que abordarão fundamentos, métodos e aplicações da pesquisa científica relacionada à saúde pública e fisiopatologia. A prova terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a possui capacidade para compreender e interpretar os textos científicos e responder corretamente as perguntas realizadas.

8.1.2 Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento sobre o tema abordado na prova;
- b) sistematização e coerência dos argumentos;
- c) linguagem e clareza de expressão;
- d) capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita na temática de conhecimento do Programa.

A prova versará sobre a área de conhecimento específico do curso, que tem por referência a bibliografia indicada abaixo:

1. Almeida-Filho, Naomar; Barreto, Mauricio L. Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos, Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
2. Porto F, Gurgel JL. Sugestão de roteiro para avaliação de um artigo científico. Rev Bras Ciênc Esporte. 2018,40(2):111–6.
3. Hoogenboom BJ, Manske RC. How to write a scientific article. Int J Sports Phys Ther. 2012;(5):512-517.
4. Mendes, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.
5. Furman D, Campisi J, Verdin E, et al. Chronic inflammation in the etiology of disease across the life span. Nature Medicine. 2019, 25:1822–1832.

O candidato não poderá, em hipótese alguma, se identificar na folha de prova. A identificação será realizada através de código alfanumérico.

Não será permitido ao candidato a consulta a qualquer tipo de material para a elaboração da prova, sendo vedado o uso de celular ou quaisquer outros tipos de dispositivos eletrônicos.

A duração da prova é de 04 (quatro) horas. O candidato só poderá entregá-la, após transcorrido 01 (uma) hora de seu início e o tempo máximo permitido de 04 (quatro) horas.

Local da prova: será disponibilizado na página do Programa em tempo hábil: <https://ppgcs.ufv.br/>.

Data: 11/10/2024

Horário de início: 08:00

Horário de término: 12:00

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade e caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta ou azul.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no dia **11/10/2024**, a proposta do projeto de pesquisa **em duas vias**, bem como o *curriculum vitae* com seus comprovantes, ambos impressos, à um membro da comissão de aplicação de provas.

8.1.3 Critérios de classificação:

Serão classificados para a segunda etapa até 16 candidatos (correspondendo ao dobro do número de vagas disponibilizadas) que obtiverem as maiores notas na prova discursiva, observando a reserva de vagas para cotistas. O critério a ser utilizado para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.2 - SEGUNDA ETAPA: (25 PONTOS) – ELIMINATÓRIA

A segunda etapa será composta pelo **projeto de pesquisa e entrevista**:

8.2.1 Orientações para a elaboração do projeto de pesquisa (que deverá ser entregue, em duas vias, no dia da prova discursiva):

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e seguir obrigatoriamente o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, a 7 (sete) páginas numeradas, digitadas em papel A4.

Deve ser utilizada a fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5cm.

A capa não deve ter nenhuma identificação do candidato (não conta como número de páginas no limite estabelecido) e apresentar os seguintes itens:

- Título do projeto;
- Linha de pesquisa;
- Tema central do projeto (indicados no item 8.2.2);
- Produto Técnico/Tecnológico a ser elaborado (indicados no item 8.2.3).

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Material e Métodos;
4. Cronograma;
5. Orçamento financeiro;
6. Referências bibliográficas (não conta como número de páginas no limite estabelecido).

Para a elaboração do projeto de pesquisa, o candidato poderá consultar a bibliografia indicada abaixo:

1. Gil, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002
2. Pires, ARP, Silvia, B (org.). Normalização de trabalhos acadêmicos: atualizada conforme ABNTs NBR 14724/2011, NBR 6023/2018 e NBR 10520/2023. Viçosa, MG: UFV, Biblioteca Central, 2023. 130 p. Disponível em: <https://www.bbt.ufv.br/manual-de-normalizacao-de-trabalhos-academicos/>

8.2.2 O Projeto de Pesquisa deverá abordar um dos seguintes temas:

- Atenção primária à saúde;
- Atenção à Saúde da gestante;
- Atenção à Saúde do idoso;
- Bioética;
- Doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão, diabetes, obesidade e câncer;
- Educação e comunicação em Saúde;
- Ensino na Saúde;
- Produção e desenvolvimento de fármacos à base de produtos naturais;
- Saúde mental e dependência química;
- Avaliação de serviços de saúde e segurança do paciente;
- Avaliação do perfil inflamatório e oxidativo em diferentes condições patológicas;
- Terapia intravenosa;
- Vigilância epidemiológica e bancos de dados populacionais;
- Práticas Integrativas e Complementares nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Inovação em saúde;
- Tuberculose;
- Saúde do adulto crítico e intervenções em urgência e emergência;

8.2.3 O Projeto de Pesquisa deverá contemplar a produção de um dos seguintes produtos Técnico/Tecnológicos:

- Depósito de patente;
- Curso de formação profissional;
- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea, revista);

- Software ou aplicativo;
- Norma ou marco regulatório;
- Relatório técnico conclusivo;
- Manual ou protocolo;
- Produto de comunicação (Programas de mídia / Website);
- Produtos ou processos em sigilo (Interesse do setor empresarial);
- Empresa ou organização social inovadora;
- Base de dados técnico-científica;
- Processo/Tecnologia não patenteável;
- Organização de evento científico nacional e/ou internacional.

O local e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados em tempo hábil, na página do Programa.

O candidato deverá portar documento de identidade para que possa ter acesso à sala de entrevista.

8.2.4 Critérios de avaliação do projeto de pesquisa (12,5 pontos):

ITENS	PONTUAÇÃO
Relevância da proposta, adequação à linha de pesquisa do Programa escolhido pelo candidato	2
Apresentação clara do objetivo, contemplando a problemática central da proposta	2
Embasamento metodológico adequado para o alcance do objetivo proposto;	4
Viabilidade econômica e temporal;	2
Qualidade da redação: coerência e estrutura da proposta; adequação às normas de redação científica	2,5

8.2.5 Orientações para a entrevista:

Nessa etapa, os candidatos serão arguidos sobre o projeto de pesquisa construído, assim como sobre o impacto social do produto Técnico/Tecnológico que pretende desenvolver.

A entrevista será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos e pontuação:

8.2.6 Critérios de avaliação da entrevista (12,5 pontos):

ITENS	PONTUAÇÃO
Trajetória acadêmica/profissional do candidato	1
Apresentação clara e objetiva do projeto de pesquisa	2
Domínio do tema de estudo	3
Domínio da metodologia para execução do projeto proposto	4
Potencial do produto técnico/tecnológico para a área de Ciências da Saúde	2,5

8.2.7 Critérios de classificação:

Serão classificados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) na segunda etapa (somando-se a nota obtida no projeto de pesquisa e na entrevista),

observando o número de vagas reservadas para candidatos inscritos na Política de Ações Afirmativas.

8.3 - TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (25 PONTOS) CLASSIFICATÓRIA.

O *Curriculum vitae* deverá ser entregue impresso no dia da prova discursiva, obrigatoriamente, no formato do **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido. Os comprovantes devem ser numerados e anexados na mesma sequência dos itens constantes do Anexo I.

8.3.1 Critérios de avaliação do *curriculum vitae*:

A pontuação do *curriculum vitae* será realizada pela conferência da pontuação apresentada pelo candidato, conforme valores indicados no Anexo I e comprovantes anexados. O candidato deverá fazer o correto preenchimento das colunas: nome, número do (s) documento (s), quantidade e subtotal.

O candidato que deixar de apresentar o *curriculum vitae* na data e horário estipulados para sua arguição, por quaisquer que seja o motivo ou alegação, lhe será atribuída a nota 0 (zero) nessa etapa.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Ao final da terceira etapa, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito pela maior nota obtida na primeira etapa. Prevalecendo o empate a classificação se dará pelo critério do candidato com idade mais elevada.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página <http://www.ppgcs.ufv.br/>, onde os mesmos serão divulgados.

Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, os candidatos (ou seus procuradores legalmente constituídos) poderão, dentro do prazo de 48 horas, protocolar recurso através do e-mail: cienciasdasaude@ufv.br, o qual será julgado pela Comissão Coordenadora do PPGCS. A solicitação de recurso deve ser assinada pelo candidato e encaminhada em documento com formato PDF.

OBS: Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.

A Comissão Coordenadora do PPGCS se reserva o direito de não preencher todas as vagas e alterar o projeto de pesquisa apresentado na seleção, bem como a linha de pesquisa.

Recomenda-se a visita frequente à página do PPGCS onde atualizações de informações referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação e itens requeridos nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.
- Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar a sua participação no PPGCS, através do sistema de inscrição no momento em que lhe for solicitado;

A data da matrícula será informada, por e-mail, aos candidatos aprovados. Os documentos necessários para matrícula são:

- Cópia autenticada do diploma (Graduação)
- Cópia autenticada do histórico escolar (Graduação);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia do Documento Militar;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Registro Nacional de Estrangeiro ou cópia do passaporte (para estrangeiros);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Autorização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o autorizando a cursar o mestrado.

O Programa se reserva no direito de solicitar outros documentos, caso seja necessário.

Atenção: A carteira de habilitação, de registro profissional ou outros documentos não substituem a carteira de identidade.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 30 de agosto de 2024

Professora Silvia Almeida Cardoso
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Coordenadora